



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDEPES

A outorga é imprescindível para a legalidade e regularidade quanto ao uso de recursos hídricos para irrigação quando se trata de implantação, ampliação e alteração de qualquer agronegócio que demande uso de água superficial ou subterrânea. As outorgas de recursos hídricos para irrigação também são exigidas para liberação de crédito para o agronegócio pelas instituições financeiras. Desta forma, as avaliações dos pedidos de outorgas, que são realizados pelos órgãos gestores de recursos hídricos estaduais, precisam garantir precisão, eficiência e, sobretudo, celeridade.

Este projeto prevê uma cooperação técnica entre a Universidade Federal de Alagoas e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento visando modernizar e ampliar a infraestrutura do Laboratório Computacional de Ciência de Dados Ambientais e transformá-lo em referência na Região Nordeste no desenvolvimento de ferramentas computacionais para agilizar os procedimentos de emissão de outorgas de uso de recursos hídricos, com enfoque em agricultura irrigada.

Visando uma plena execução das atividades previstas neste projeto, será necessário a aquisição de infraestrutura, tais como equipamento e modernização do espaço físico.

Nesse contexto, propõe-se aqui a contratação da Fundação de Apoio (FUNDEPES) para a gestão administrativa e financeira das aquisições, haja vista estar estruturada para trabalhar tanto com a aquisição de infraestrutura, bem como com a gestão operacional do projeto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

A contratação da Fundação de Apoio permitirá a imediata execução por parte da Universidade suplantando o exíguo prazo para empenho dos recursos ainda neste exercício. Considerada a complexidade e urgência da matéria central, será possível conciliar, dessa forma, o atendimento às necessidades de celeridade na execução, bem como garantindo a qualidade do evento proposto.

O valor do TED compõe a monta de R\$ 4.000.000,00. Os recursos serão executados pela Fundação, consideradas as metas e valores detalhados no Plano de Gerenciamento Técnico - PGT e o Plano de Aplicação Financeira - PAF, ambos anexados aos autos do presente processo.

A celebração do TED que custeará a proposta, encontra-se formalizada e tem vigência até 20/12/2020. A Universidade, por meio deste acordo mantém sua parcela de contribuição com a pesquisa, o desenvolvimento regional e com o desenvolvimento tecnológico para agilizar os processos de outorgas Instituto de Gestão de Águas do Rio Grande do Norte (IGARN).

Toda a infraestrutura a ser adquirida, se destinam ao eficiente cumprimento da proposta, visando a ampliação do Laboratório Computacional de Ciência de Dados Ambientais e estrutura de pesquisa, permitindo a instalação de novos e mais modernos equipamentos, inclusive já recentemente adquiridos - de forma que seja viável transformá-lo em referência na Região NE.

Para a execução administrativa e financeira dos projetos, optou-se pela contratação da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (FUNDEPES), a qual justifica-se com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

dezembro de 1994, combinado com o inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas seguintes razões:

- 1) encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;
- 2) está incumbida estatutariamente de apoiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional da Universidade Federal de Alagoas;
- 3) apresenta inquestionável reputação ético-profissional, não havendo conhecimento por parte desta Instituição, até a presente data, fato que a deprecie;
- 4) apoia o desenvolvimento das atividades-fim da Universidade, prestando serviços com elevado grau de competência e excelência;
- 5) não possui fins lucrativos;
- 6) está integrada à gestão de outras iniciativas de combate à Pandemia.

A Lei nº 8.958/94 prevê a contratação da fundação de apoio para a realização da gestão administrativa e financeira necessária à execução de projetos, como se vê na transcrição da abaixo:

“Art. 1º As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas – ICT's, de que trata a Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.”



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Assim, para o desenvolvimento dessas iniciativas entende-se como mais apropriado a contratação da FUNDEPES, haja vista o Programa de Apoio à UFAL para o Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas/PROUFAL, instituído e aprovado no âmbito do CONSUNI/UFAL (Resolução nº 39/2019). O PROUFAL tem por objetivo apoiar a Universidade Federal de Alagoas/UFAL nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico. No caso específico desta proposta os recursos são provenientes de Nota de Crédito Descentralizado, conforme referido anteriormente.

Isto posto, justifica-se a contratação da FUNDEPES, como base no Art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para a gestão administrativa e financeira do projeto em tela.

Maceió, 21 de dezembro de 2020.

Carlos Ruberto Fragoso Júnior
Coordenador Proponente
Matrícula SIAPE nº 1718531-9